



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15083 , DE 03 DE MAIO DE 2010.

Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 363, de 15 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, os membros a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) titular: BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON; e

b) suplente: WILSA CARLA AMANDO – Diretora de Previdência do IPERON;

II – Conselheiros:

a) representantes do Poder Executivo:

1 – titular: ISAIAS FONSECA DE MORAES e ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA, como seu respectivo suplente;

2 – titular: CLEUSA FRANCISCA LIMA e CILFARNEY SILVA DA FONSECA, como seu respectivo suplente; e

3 – titular: JÚLIO CÍCERO SANTOS BOTELHO e JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA, como seu respectivo suplente.

b) representantes dos Sindicatos do Poder Executivo do Estado de Rondônia – FUNSPRO:

1 – titular: CAIO CÉZAR MARINHO e ÁTILA FIALHO DA CUNHA, como seu respectivo suplente;

c) representantes dos Servidores Inativos do Estado de Rondônia:

1 – titular: RAIMUNDO JOSÉ JANSEM PEREIRA FILHO e JOSÉ AMARO DA SILVA SOBRINHO, como seu respectivo suplente;

d) representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:

1 – titular: MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES e AMADEU SIKORSKI FILHO, como seu respectivo suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

e) representantes do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia – SINSEMPRO:

1 – titular: WANDERLEY FLAUSINO DA SILVA e SHEILA FEITOSA DA COSTA, como sua respectiva suplente;

f) representantes do Poder Judiciário:

1 – titular: CECILEIDE CORREIA DA SILVA e ZILPHA MORET SILVA, como sua respectiva suplente;

g) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário – SINJUR:

1 – titular: AZAMOR LOPES DE LUCENA e WILMA ASCAR CECHIN, como sua respectiva suplente;

h) representantes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

1 – titular: IVALDO FERREIRA VIANA e MARIA ELISOMAR DE LIMA, como sua respectiva suplente;

i) representantes do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SINDCONTAS:

1 – titular: RUBENS DA SILVA MIRANDA e NATANAEL GALVÃO PEREIRA, como seu respectivo suplente;

j) representantes da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia:

1 – titular: ADAIR MARSOLA e CARMÉLIA CARNEIRO GOMES, como sua respectiva suplente;

k) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER:

1 – titular: MARIA SALETE FERREIRA DO NASCIMENTO e CALIL MACHADO SANTANA, como seu respectivo suplente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13665, de 16 de junho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de maio de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador